DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Compras 4
Adjudicação/Homologação 4

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5

Poder Legislativo 5
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 11.377, de 8 de setembro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 5.852, de 12 de dezembro de 2025, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 66.822,12 (sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e dois reais e doze centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02	**08**	**07**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM**			
08.244.0055.2022.0000			**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
Ficha	313	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	02	43.822,12
02	**14**	**04**	**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**			
06.181.0059.2100.0000			**SEGURANÇA PÚBLICA**			
Ficha	834	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte	01	23.000,00

Art. 3º O crédito aberto na forma do Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	**08**	**07**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAM**			
08.244.0055.2022.0000			**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**			
Ficha	311	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte	02	-43.822,12
02	**14**	**01**	**DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA**			
26.782.0059.2100.0000			**SEGURANÇA PÚBLICA**			
Ficha	810	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	01	-23.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 8 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 11.378, de 8 de setembro de 2026.

Abre Créditos Adicionais na Lei Orçamentária Anual nº 5.852, de 12 de dezembro de 2025, para os fins que especifica.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional, com base no inciso VII, alínea c do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.852, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0057.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1263	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	95	500.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional, do artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Anulação:

02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0057.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1134	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	95	-500.000,00

Art. 3º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional, com base no inciso VII, alínea e do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.852, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R$ 30.670,84 (trinta mil e seiscentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02		**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**		
12.365.0056.2100.1015				**EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha		1256	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 02	4.911,85
12.365.0056.2100.1015				**EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha		1257	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 02	2.702,26
12.361.0056.2100.0000				**EDUCAÇÃO BÁSICA**		
Ficha		1259	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 02	21.936,73
02		**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10.302.0057.2036.0000				**GESTÃO DA SAÚDE**		
Ficha		1258	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 05	1.120,00

Art. 4º O Crédito Adicional, do artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Anulação:

02	**09**	**13**	**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
12.361.0056.2003.0000			**EDUCAÇÃO BÁSICA**			
Ficha	391	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Fonte	02	-29.550,84
02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.302.0057.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	697	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte	05	-1.120,00

Art. 5º Fica incluído no orçamento vigente do Município um Crédito Adicional, com base no inciso VII, alínea f do artigo 4º, da Lei Municipal nº 5.852, de 12 de dezembro de 2025, no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais). A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional estão constantes abaixo:

02	**10**	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.304.0057.2036.0000			**GESTÃO DA SAÚDE**			
Ficha	1083	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte	07	68.000,00

Art. 6.º O Crédito Adicional, do artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Anulação:

02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0057.1002.0000 GESTÃO DA SAÚDE
Ficha 1109 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte 07 -68.000,00

Art. 7º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 8 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 11.379, de 8 de setembro de 2026.

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo, instaurado pelo Edital nº 02/2025, de 12/11/2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 248/2026, de 8 de setembro de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, informando que os candidatos classificados em 32º e 33 lugares para o cargo de Professor de Educação Básica I, convocados por meio do Decreto nº 11.364, de 26 de agosto de 2026, não compareceram ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo estabelecido para apresentação da documentação necessária.

DECRETO:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, instaurado pelo Edital nº 02/2025, homologado pelo do Decreto nº 11.088, de 13 de janeiro de 2026, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Jales, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Decreto, para o provimento de: 2 (duas) vagas no cargo de Professor de Educação Básica I, a saber**:**

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
35º	10018	LARISSA MARIA BENZATI PEREIRA	57,00
36º	10254	NATALIA CRISTINA OLIVEIRA LIMA	56,00

Art. 2º Os candidatos convocados pelo presente Decreto atenderão às demandas da Rede Municipal de Ensino, garantindo a continuidade e a regularidade da prestação do serviço público educacional no âmbito do Poder Executivo do Município de Jales.

Art. 3º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo anterior, bem como apresentar toda documentação inerente à sua nomeação, conforme Edital nº 02/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 8 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 11.380, de 8 de setembro de 2026.

Promove o reenquadramento de referência de Servidor Público Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando o Ofício nº 249/2026, de 8 de setembro de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a publicação de Decreto de reenquadramento para o apostilamento juntamente com a certidão;

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0002978-24.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento no prontuário funcional da servidora Floripes Golfe Andreazzi Falchi, Chefe de Setor, admitida em 03/09/1990 e desligada em 1º/08/2024, era lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1.392/1984 e da Sentença Judicial, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, da referência "12" para a referência "13", a partir de 1º de janeiro de 2021 e da referência "13" para a referência "14", a partir de 1º de janeiro de 2024, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento da Sentença Judicial do Processo acima considerado, fica promovido o reenquadramento da servidora abaixo relacionada:

I– FLORIPES GOLFE ANDREAZZI FALCHI; Data de Admissão: 03/09/1990 e desligada em 1º/08/2024; Reenquadramento: referência "12" para a referência "13", a partir de 1º de janeiro de 2021 e da referência "13" para a referência "14", a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 8 de setembro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 429, de 18 de agosto de 2026.

Altera o Inciso III do Art. 2º da Portaria nº 111/2025, de 1º de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

RESOLVO:

Art. 1º **ALTERAR** o Inciso III do Art. 2º da Portaria nº 111/2025, de 1º de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

III – EVERTON PAULO DOS SANTOS - Matrícula 126305 - CREA/SP 5070474570.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 18 de agosto de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

Errata: Republicado por necessidade de retificação d.o.m 18/08/2026.

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2026. REFERÊNCIA: Aquisição de fórmula alimentar infantil e fórmula nutricional suplementar adulto, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – anexo I. Processada a sessão da DISPENSA ELETRÔNICA dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos licitados as empresas: - EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ nº 36.325.797/0001-90. - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 03.612.312/0001-44. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 02 setembro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. VALOR: 5.184,00 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais). ASSINATURA: 02/09/2026. OBJETO: Aquisição de fórmula alimentar infantil e fórmula nutricional suplementar adulto, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 30/2026 - Processo nº 486/2026. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou até a execução integral, contados a partir da assinatura do contrato. Jales - SP, 02 de setembro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES – SP. CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. VALOR: R$ 2.055,60 (Dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). ASSINATURA: 02/09/2026. OBJETO: Aquisição de fórmula alimentar infantil e fórmula nutricional suplementar adulto, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Termo de Referência – Anexo I. MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 30/2026 - Processo nº 486/2026. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou até a execução integral, contados a partir da assinatura do contrato. Jales - SP, 02 de setembro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito Municipal.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 495/2026. Dispensa Presencial nº. 374/2026. REFERÊNCIA: "Aquisição de insumos hospitalares, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: DECIO CAMARGO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.691.555/0001-27. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 08 de setembro de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATANTE: DECIO CAMARGO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.691.555/0001-27. VALOR: R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais). ASSINATURA: 08/09/2026. OBJETO: "Aquisição de insumos hospitalares, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 495/2026 Dispensa Presencial nº. 374/2026. Jales – SP, 08 de setembro de 2.026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 20, de 31 de agosto de 2026

Que reenquadra as promoções horizontais por antiguidade dos segurados e ou beneficiários do IMPS de Jales.

Que reenquadra as promoções horizontais por antiguidade dos segurados e ou beneficiários do IMPS de Jales

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 1006114-46.2025.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional do servidor, APARECIDO DE JESUS DE SOUZA aposentado em 01/04/2025, com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional da referência "17" para a referência "18"

RESOLVE:

Art. 1.º Em cumprimento das Sentenças Judicial, dos Processos acima citados, Procedimentos do Juizado Especial Cível, ficam promovidos horizontalmente, por antiguidade, os servidores abaixo relacionados:

Item	Nome	Data de Admissão	Evolução Horizontal
1	APARECIDO DE JESUS DE SOUZA	01/11/1989	Referência "18"

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Eduardo de Lima Carvalho
Superintendente
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Técnico Previdenciário

.....

Portaria nº. 21, de 31 de agosto de 2026

Que aposenta servidor municipal

João Eduardo de Lima Carvalho, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revisada a portaria de concessão de aposentadoria nº 13 de 13 de julho de 2026, do servidor **JOÃO VENÂNCIO DE PAULA**, RG: 65.693.473-6 SSP/SP e CPF: 204.181.591-49, no cargo de Motorista, Padrão "M", Referência "08", Adicional de Tempo de Serviço 25% e 7ª parte, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Eduardo de Lima Carvalho
Superintendente
Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal
Paulo Francisco Moreira de Castro
Técnico Previdenciário

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
EXTRATO DE CONTRATO 007/2026

CONTRATO Nº 007/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026
CONTRATADA: 59.734.121 MAYARA SILVA ARAUJO

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, teste, treinamento e garantia de mesa de som eletrônica (digital), microfones, caixas de som, câmera de vídeo e rack, além de toda a infra necessária para o funcionamento dos equipamentos, não sendo possível utilização da existente, visando modernizar e aprimorar a infraestrutura audiovisual do órgão, garantindo maior qualidade, transparência e eficiência na realização de eventos institucionais, sessões plenárias, audiências públicas, reuniões e demais atividades oficiais conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência,

constante do Anexo I.

VALOR: R$ 121.600,00 (cento e vinte e um mil e seiscentos reais)

PRAZO: PERÍODO DE 08/09/2026 A 07/12/2026.

Jales, em 08 de setembro de 2026.

Bruno Henrique de Paula
Presidente

.....